



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 579/2019, de 09 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2124 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03305 - 0000- Recursos Ordinários (livres).....25.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.2024 – Ações e Medidas Sócio Educativas (Art. 112 – ECA)
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
03621 - 0000- Recursos Ordinários (Livres).....25.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de maio de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8061
Página nº: B-06
Data de: 10/05/2019